



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862



SEÇÃO



Ano CLV N° 140

Brasília - DF, segunda-feira, 23 de julho de 2018

Sumário

	PÁGINA
Presidência da República	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	3
Ministério da Cultura	45
Ministério da Defesa	46
Ministério da Educação	47
Ministério da Fazenda	47
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	52
Ministério da Integração Nacional	52
Ministério da Justiça	53
Ministério da Saúde	55
Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União	78
Ministério das Cidades	78
Ministério de Minas e Energia	80
Ministério do Desenvolvimento Social	83
Ministério do Esporte	83
Ministério do Meio Ambiente	83
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	84
Ministério do Trabalho	89
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	90
Ministério da Segurança Pública	99
Ministério Público da União	102
Tribunal de Contas da União	102
Poder Judiciário	159
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais ..	159
Total de páginas desta edição:	160

Presidência da República

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA N° 462, DE 20 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso das atribuições, de acordo com o disposto na lei 10.420, de 10 de abril de 2002 e no Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, e considerando que os pagamentos de benefícios seguem às condições vigentes na data de adesão do agricultor, conforme o artigo 9º do Decreto 4.962/2004, de 22 de janeiro de 2004, resolve:

Art. 1º Autorizar o pagamento dos benefícios relativos a safra 2016/2017 aos agricultores (as) que aderiram ao Garantia-Safra no município constante no anexo.

Art. 2º Os pagamentos serão realizados a partir do mês de julho de 2018, nas mesmas datas definidas pelo calendário de pagamento de benefícios sociais da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Ficam convalidados os pagamentos eventualmente realizados a partir do dia 17 de julho de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON CORITEAC

ANEXO

(Safra 2016/2017)

UF	MUNICÍPIO	IBGE
BA	Banzaê	2902658
BA	Cícero Dantas	2907806
BA	Jeremoabo	2918100
BA	Quijingue	2925907
PE	Afogados da Ingazeira	2600104
RN	Brejinho	2401800
RN	Santo Antônio	2411502

CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR COMITÊ EXECUTIVO DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO

Na Retificação da Resolução n° 24, de 28 de março de 2018, da Câmara de Comércio Exterior, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União em 18 de julho de 2018,

Onde se lê:

Art. 17. Ficam excluídos do Anexo II da Resolução n° 116, de 2014, da Câmara de Comércio Exterior, os seguintes ex-tarifários de autopeças:

Leia-se:

Art. 17. Ficam excluídos dos Anexos I e II da Resolução n° 116, de 2014, da Câmara de Comércio Exterior, os seguintes Ex-Tarifários de autopeças:

SECRETARIA-GERAL

SECRETARIA ESPECIAL DA AQUICULTURA E DA PESCA

PORTARIA N° 101, DE 18 DE JULHO DE 2018

Suspender, de ofício, a Autorização de Pesca para a embarcação VICTOR CELINO, por 60(sessenta) dias corridos, a partir da data de publicação desta portaria.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA ESPECIAL DA AQUICULTURA E DA PESCA, DA SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto n° 9.330, de 05 de abril de 2018, tendo em vista o disposto no inciso IX, do art. 12, da Lei n° 13.502, de 1º de novembro de 2017, nos incisos I e X, do art. 3º da Lei n° 11.959, de 29 de junho de 2009, na Instrução Normativa SEAP/PR n° 3, de 12 de maio de 2004, na Portaria Ibama n° 95, de 22 de agosto de 1997, na Instrução Normativa Interministerial MPA-MMA n° 10, de 10 de junho de 2011 e na Instrução Normativa MPA n° 20 de 10 de setembro de 2014,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n° 21052.010459/1999-07, resolve:

Art. 1º Suspender, de ofício, a Autorização de Pesca na modalidade de permissionamento arrasto de fundo costeiro simples/parelha (peixes demersais) litoral sudeste/sul, código: 3.08.001, para a embarcação VICTOR CELINO, de propriedade de Simone Beatriz Agner, inscrita no RGP sob o n.º SP-0011251-6 e na autoridade marítima sob o n.º 401-044956-0, por 60(sessenta) dias corridos, a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DAYVSON FRANKLIN DE SOUZA

PORTARIA N° 104, DE 19 DE JULHO DE 2018

Suspender, de ofício, a Autorização de Pesca para a embarcação CELINO NETO, por 60(sessenta) dias corridos, a partir da data de publicação desta portaria.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA ESPECIAL DA AQUICULTURA E DA PESCA, DA SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto n° 9.330, de 05 de abril de 2018, tendo em vista o disposto no inciso IX, do art. 12, da Lei n° 13.502, de 1º de novembro de 2017, nos incisos I e X, do art. 3º da Lei n° 11.959, de 29 de junho de 2009, na Instrução Normativa SEAP/PR n° 3, de 12 de maio de 2004, na Portaria Ibama n° 95, de 22 de agosto de 1997, na Instrução Normativa Interministerial MPA-MMA n° 10, de 10 de junho de 2011 e na Instrução Normativa MPA n° 20 de 10 de setembro de 2014, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n° 21052.010465/1999-00, resolve:

Art. 1º Suspender, de ofício, a Autorização de Pesca na modalidade de permissionamento arrasto de fundo costeiro simples/parelha (peixes demersais) litoral sudeste/sul, código: 3.08.001, para a embarcação CELINO NETO, de propriedade de Simone Beatriz Agner, inscrita no RGP sob o n.º SP-0011383-6 e na autoridade marítima sob o n.º 401-044957-8, por 60(sessenta) dias corridos, a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DAYVSON FRANKLIN DE SOUZA

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ESPACIAL BRASILEIRO

RESOLUÇÃO N° 25, DE 17 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo Técnico do Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro com atribuição para planejar e orientar a integração de políticas públicas e ações sociais a serem implementadas em áreas do município de Alcântara-MA, com vistas à potencialização do Programa Espacial Brasileiro.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, Coordenador do Comitê de Desenvolvimento do

AVISO

CIRCULOU EM 20/7/2018 A EDIÇÃO EXTRA N° 139-A
Também disponível no endereço: www.in.gov.br – Pesquisa Avançada